

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407850.000295/2020-51

### 1. DO OBJETO

1.1 Formação de registro de preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÁGUA UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DA DIVISÃO DE UTILIDADES** do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes.

### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Da modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO;

2.2 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO E DA ESCOLHA PELO REGISTRO DE PREÇOS

A realização do presente processo licitatório tem o intuito de manter o bom funcionamento dos sistemas de tratamento de água da Divisão de Utilidades (DIUTI) do parque fabril, garantindo a qualidade da água, através de um programa de manutenção regular, atendendo as resoluções dos órgãos regulatórios, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Água e Clima APAC, Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH), dentre outros, onde estas instituições trazem uma série de orientações técnicas que visam a padronização para qualidade da água, no que diz respeito a controle de partículas, limitações em parâmetros físicos e microbiológicos da água a ser utilizada no ambiente produtivo.

O controle rigoroso e a manutenção de conformidade dos parâmetros de potabilidade da água são fundamentais e de responsabilidade do sistema de que será alimentado. O controle deve ser periódico para garantir que o sistema esteja apropriado para as condições de uso e que não houve alteração na qualidade da água fornecida.

A filtração tem por finalidade a retenção de partículas da água proveniente de corpos d'água superficiais geralmente contém material flutuante (pequenas folhas de árvores, grama), areia fina, silte, argila, e, algumas vezes, matéria orgânica natural e algas, organismos, tais como protozoários, bactérias e vírus também podem estar presentes e representar riscos à qualidade da água, razão pela qual sua inativação deve ser prioridade em qualquer sistema de tratamento.

As etapas de filtração consistem na remoção das partículas suspensas e coloidais e de microorganismos presentes na água que escoam através de um meio filtrante. É nesta etapa que as partículas mais finas e leves são removidas da água. É responsável pelo cumprimento de alguns dos padrões de potabilidade da água. Na filtração as impurezas são retidas num meio filtrante sendo necessária substituição dos filtros após certo período de tempo, garantindo assim a vazão e permissividade constantes durante o processo de tratamento.

Considerando o exposto e salientando a importância da aquisição destes filtros para a continuidade da operação integral dos sistemas para tratamento de água do parque fabril, a elaboração desta ata mostra-se relevante, perante o controle contínuo dos níveis de qualidade exigidos pelos órgãos regulatórios, através de aquisições programadas e a execução de um programa de manutenção preventiva/preditiva regular, mantendo assim a qualidade e minimizando os riscos de contaminações físicas e microbiológicas.

Os quantitativos dos filtros integrantes desta ata foram obtidos com base no

levantamento da utilização do objeto ao longo do ano. Assim, quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade na contratação pela administração durante a vigência do registro de preços, servindo apenas como referencial para elaboração de propostas dos licitantes.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da COEMO.

#### 4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MICRAGEM µm (micra)	QUANTIDADE (UN)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BIG BLUE 2 ALTURA 20" EM POLIPROPILENO PP SUPERFÍCIE LISA ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES	N/A	5	24		
2	CARTUCHO 3 ALTURA EM POLIPROPILENO EPD1-30 COM NÚCLEO INOX OU POLIPROPILENO ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES PP RANHURADO	N/A	1	36		
3	CARTUCHO 3 ALTURA PP POLIPROPILENO ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES RANHURADO	N/A	5	150		
4	CARTUCHO 3 ALTURA PP POLIPROPILENO COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES RANHURADO	N/A	1	32		
5	CARTUCHO 2 ALTURAS 20" LISO PP POLIPROPILENO ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES	N/A	5	96		
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MICRAGEM µm (micra)	QUANTIDADE (UN)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTUCHO EM POLIPROPILENO 3 ALTURA PLISSADO COM CENTRALIZADOR E BAIONETA DUPLO ORING 226 COM TRAVA	N/A	0,1	6		
2	CARTUCHO EM POLIPROPILENO PP 1 ALTURA	N/A	5	30		

3	CARTUCHO 1 ALTURA CARVÃO ATIVADO 10" COLOIDAL	N/A	5	50		
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MICRAGEM $\mu\text{m}$ (micra)	QUANTIDADE (UN)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MEMBRANAS SANRO HS2/4040/FF.FULL/FIT SANITIZAVEL A QUENTE ALTO FLUXO E ALTA REJEIÇÃO DE SAIS SANITIZÁVEL 85°C	N/A	N/A	8		
2	CARTUCHO VENT FILTRO 1 ALTURA HIDROFÓBICO EM POLIPROPILENO PLISSADO COM TRAVA DUPLO ORING BAIONETA E CENTRALIZADOR	N/A	0,22	3		

**4.1 LOTES 01 a 03** - destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

**4.2** O LAFEPE não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por item, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## 5. DAS AMOSTRAS

**1. Na etapa de análise técnica, a área demandante responsável pelo parecer pode julgar necessária avaliação física do produto para comprovação da adequação do mesmo às necessidades e características dos processos onde ocorre sua utilização no LAFEPE;**

**5.1.1 Caso isto ocorra, a área técnica poderá encaminhar à CPL pedido para que seja solicitado ao fornecedor o envio de protótipo ou amostra do produto ofertado. Também poderá ser solicitado um laudo técnico, sem ônus para o LAFEPE**

**5.1.1.2 Se houver a necessidade do licitante apresentar amostra o mesmo deverá atender aos itens relacionados abaixo:**

**5.2** As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

**5.3** O licitante arrematante, na convocação pelo pregoeiro, deverá apresentar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item dos lotes dos produtos a serem licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo no sistema, para ser analisada pela Divisão de Utilidades (DIUTI), o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

**5.4 As amostras** deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

**5.4.1** número do Processo Licitatório;

**5.4.2** número correspondente ao(s) item(s) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

**5.4.3** razão social, endereço completo, número do telefone e fax, do proponente;

**5.5.4** nome completo, número do telefone e fax do representante do proponente;

**5.5** Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

**5.6.** Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

- Dimensões
- Materiais de Construção
- Estanqueidade
- Vazão
- Certificações de garantia
- Retenção de partículas.
- Correlatos

**5.7** Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

**5.8** Após a entrega, a Divisão de Utilidades (DIUTI) informará à Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, se as amostras estão em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

**5.9** No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

**5.10** Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 (três) dias úteis da data da notificação formal ( e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

**5.11** A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

**5.12** A(s) Amostra(s) ficará(ão) sob a guarda do LAFEPE até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o LAFEPE não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, o mesmo providenciará o descarte das amostras.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A empresa deverá cotar preço unitário e totais para cada item que compõe o objeto.

6.2 Os valores unitários contidos na proposta comercial serão considerados com até 2 (duas) casas decimais, eventualmente poderá ocorrer arredondamento para baixo;

6.3 A proposta comercial deverá conter a descrição/especificação completa do fornecimento e demais qualificações consideradas necessárias, conforme o caso, rigorosamente de acordo com as exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, na língua portuguesa, indicando, preço unitário, preço global (em algarismo e por extenso, em real), nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial, prazo de validade da proposta (nunca inferior a 90 dias), nome do banco, agência e conta, e assinatura do representante legal identificando-o (nome e CPF).

6.4 O preço ofertado deverá abranger todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, instalação e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, incluindo o diferencial de alíquotas do ICMS, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a contratante nenhum custo adicional, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.5. Os proponentes deverão apresentar proposta conforme descrito no anexo II deste termo.

## **7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Utilidades (DIUTI),

situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com o recebimento dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.2 Os produtos deverão ser entregues em compartimentos fechados, respeitando todas as normas de segurança e fichas técnicas;

7.3 Os produtos adquiridos por intermédio desta licitação deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, acompanhada dos seus respectivos laudo/certificado de análise original;

7.4 No ato da entrega, o setor responsável emitirá comunicação interna relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da nota fiscal;

7.5 A contratada terá um prazo de até 30 dias para realizar a entrega do material a contar da data de recebimento do pedido de compras enviado pela contratante;

7.6 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

7.7 A empresa contratada é a única responsável e obriga-se a entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência e fazer com que material preste-se à sua plena utilização pela contratante e para os fins a que se destina;

7.8 Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE - no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade, prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

## **8. DO RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE.

## **9. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

9.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

9.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na

variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO E ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1. O Prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor;

10.1.1 - A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados;

10.1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes;

10.1.3 - As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da ata;

10.2. O prazo de vigência do Contrato decorrente da ATA será de 12 (doze) meses, contados da aposição da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 71 da lei nº 13.303/16 c/c art. 166 do Regulamento Interno de licitação, Contratos e Convênios do LAFEPE

10.3. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, e pelo RLC;

10.4. Publicado o resultado da Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constarão os preços a serem praticados, o fornecedor e órgão participante, bem como as demais cláusulas que caracterizam o compromisso assumido pela empresa a ser contratada que, uma vez convocada, deverá celebrar contrato para o fornecimento do objeto, nas condições definidas na minuta da ata de registro de preços;

10.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso;

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. Critério de julgamento: menor preço por lote;

11.2. A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

## **12. MODO DE FORNECIMENTO**

12.1. Fornecimento parcelado.

12.1.1. Os itens integrantes desta ata foram obtidos com base no levantamento da utilização do objeto ao longo do ano. Assim, quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade na contratação pela administração durante a vigência do registro de preços, servindo apenas como referencial para elaboração de propostas dos licitantes.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

O LAFEPE é órgão gestor da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação, e

além das disposições contidas na minuta do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 13.2. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 13.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 13.4. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais no prazo de 10 dias úteis quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 13.5. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 13.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 13.8. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 13.9. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- 13.10. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.
- 13.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo contratado em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- 13.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;
- 13.13. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 13.14. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para preparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 13.15. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a execução dos serviços;
- 13.16. Proceder à conferência da Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;
- 13.17. Efetuar o pagamento devido pela fornecimento do contratado, deste que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**

A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 14.2. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 14.3. Atender com presteza o Gestor/Fiscal do Contrato;
- 14.4. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;
- 14.5. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e

condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

14.6. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;

14.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

14.8. A Detentora da ATA/Contratada se obriga a substituir em até 10 (dez) dias úteis qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;

14.9. A Detentora da ATA/Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega nos locais especificados no item. O material deverá ainda ser transportado em veículo fechado não estando o material exposto a eventuais chuvas e luz solar direta, e com frete CIF;

14.10. Fica a Detentora da ATA/Contratada obrigada a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado;

14.11. Fica a Detentora da ATA/Contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a contratação, conforme determina a legislação vigente;

14.12. A contratada deverá apresentar garantia do produto por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do material descrito deste termo.

## **15. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Engenharia, manutenção e Obras - COEMO;

15.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Engenharia, manutenção e Obras - COEMO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE;

15.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

## **16. ADESÃO A ATA**

16.1. A contratante não permitirá adesão a ATA neste processo licitatório

## **17. DO REAJUSTE**

**17.1** Os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores registrados, nos termos do RILC e da Lei Federal 13.303/16.

**17.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1. Além do que dispõe no Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de

suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

19.1 De acordo com o Edital padrão, disponível no site do LAFEPE na aba "transparência".

## **20. REGULARIDADE FISCAL**

20.1 De acordo com o Edital padrão, disponível no site do LAFEPE na aba "transparência".

## **21. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

A documentação relativa à qualificação Econômica e Financeira, além do solicitado no Edital Padrão consistirá em:

21.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

21.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

21.1.2. A certidão descrita no subitem "21.1.1" somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

21.1.3. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

## **22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**22.4.1** Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 40% (QUARENTA por cento) do total solicitado deste no edital, para cada **ITEM arrematado**. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

**22.4.2** A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a **ordem de preferência** dos **ITENS** indicados na proposta, caso tenha se sagrado vencedor em mais de um.

**22.4.3** Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida em cada ITEM.

**22.4.4** Para efeito do item 22.4.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**22.4.5** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

#### **24. DO CONSÓRCIO**

24.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### **25. DO MAPA DE RISCO**

25.1. As disposições para elaboração do mapa de risco estão descritas no anexo I deste instrumento.

#### **26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas e, também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial, ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

27.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Recife, 28 de abril de 2022

Engº Kleyton Andrade  
Chefe da Divisão de Utilidades - DIUTI

#### **ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

IMPACTO	CATASTÓFICO	5	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	GRANDE	4	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	MODERADO	3	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	PEQUENO	2	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	INSIGNIFICANTE	1	RISCO PEQUENO	RISCO PEQUENO	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO
			1	2	3	4	5
			MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE							

MATRIZ DE RISCO: IMPACTO X PROBABILIDADE					
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO	PROB.	IMP.
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado	3	4
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado	2	2
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante	2	2
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado	1	2
<b>Risco tributário e fiscal (não tributário).</b>	Responsabilidade do Lafepe por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do Lafepe.	Débito ou Crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado	1	1

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

## MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife,        de        de 2022.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. –  
Lafepe Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para eventual **EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÁGUA UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DA DIVISÃO DE UTILIDADES**, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (kg)	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX
<b>PREÇO GLOBAL:</b>		XXXXXXXXXX				
<b>PREÇO GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:</b>		XXXXXXXXXX				

### 2.VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

### 3. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (nome do banco, agência e conta)

### 4.DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de  
XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

### ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_

1. Recebemos da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, amostras dos itens abaixo discriminados:

NÚMERO DO PREGÃO	NÚMERO DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM (INCLUINDO MARCA, MODELO E DATA DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME / ASSINATURA / CARIMBO

### ANEXO IV – RELATÓRIO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO: nº \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÁGUA UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DA DIVISÃO DE UTILIDADES DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO (APR/REP)	MOTIVO SE REPROVADO

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME / ASSINATURA / CARIMBO (1)

\_\_\_\_\_  
NOME / ASSINATURA / CARIMBO (2)



Documento assinado eletronicamente por **Kleyton Da Silva A Pereira**, em 13/07/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Farias da Silva**, em 13/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26195290** e o código CRC **3B188DE2**.

Referência: Processo nº 0060407850.000295/2020-51

SEI nº 25223632